



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 45 787 652/0001-56 — FONES: (0192) 79-1688 e 79-1777

Lei nº 423, de 18 janeiro de 1.993

(Dispõe sobre transformação de cargo).


DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:—Fica transformado o **Cargo Efetivo de Supervisor da Guarda Municipal**, Padrão 10, criado pelo anexo 1, da Lei Municipal nº 364, de 20 de dezembro de 1.991, em **Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor da Guarda Municipal**, Padrão 10.

Artigo 2º:—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 18 de janeiro de 1.993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Cartório de Registro Civil, e afixado em local de costume do Paço Municipal.


Lucía Ap. Pereira Albrecht
Diretora Administrativa